



## RESOLUÇÃO Nº 102/2024 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Cooperação entre o Município de Bituruna e a Universidade Estadual do Paraná.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 22.632.592-1;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 18ª Sessão (16ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 02 de outubro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Acordo de Cooperação entre o Município de Bituruna-PR e a Universidade Estadual do Paraná, visando regular e formalizar as condições básicas de estágio remunerado não-obrigatório para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da Unespar.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 02 de outubro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)